

UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE COIMBRA**Despacho n.º 13057/2026**

Sumário: Delegação de competências no administrador da Universidade Politécnica de Coimbra.

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos da Universidade Politécnica de Coimbra, do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Tramitação do Pagamento de Transporte e Ajudas de Custo em Território Nacional e no Estrangeiro da Universidade Politécnica de Coimbra, e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Administrador da Universidade Politécnica de Coimbra, Engº Jorge Manuel Vieira Moreira, a competência para autorizar o abono adiantado de ajudas de custo e transportes.

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

3 — Consideram-se ratificados os atos praticados pelo Administrador da Universidade Politécnica de Coimbra no âmbito dos poderes agora delegados, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

12 de outubro de 2026. — A Reitora da UPCoimbra, Prof.ª Doutora Cândida Maria dos Santos Pereira Malça.

320055085